



LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 958.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e redução de verba no valor total de **R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1021 – Departamento de Segurança Pública

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica...R\$ 3.000,00

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2020 – Manutenção da Secretária de Administração e Planejamento

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica.R\$ 50.000,00

03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2021 – Ampliação e Reforma de Prédios Públicos das Inst. Administrativa

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

2032 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica.R\$ 30.000,00

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

2034 – Manutenção e Ampliação Sistema de Água Potável

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica.R\$ 30.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2040 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica...R\$ 5.000,00

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Cultura

2056 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica.R\$ 30.000,00

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esporte e Lazer

2057 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científica..R\$ 10.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica.R\$ 20.000,00

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

02- Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

2061 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica...R\$ 150.000,00

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

2063 – Manutenção das Atividades ambientais

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00

10 – Encargos Especiais

10.01 – Ações não Integrantes do PPA

0006 – Pagamento PASEP

3390.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 100.000,00

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

11 – Departamento de Assistência Social

02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

2082 – Proteção à Criança e ao Adolescente e Comdica

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 958.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)** e das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Cultura

2056 – Manutenção das Atividades Culturais

3190.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 24.000,00

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

02- Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

1060 – Expansão da Infraestrutura Vias Urbanas e Rurais

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

10 – Encargos Especiais

10.01 – Ações não Integrantes do PPA

0008 – Sentenças Judiciais

4690.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

99 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

0099 – Reserva de Contingência

9999.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 64.000,00

Total.....R\$ 958.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 30 de agosto de 2022.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Andrei Scherer Pereira

Andrei Scherer Pereira
Secretário da Administração e Planejamento



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

